

EDUCAÇÃO E INTERDISCIPLINARIDADE: REFLEXÕES SOBRE A POLÍTICA DE COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

EDUCATION AND INTERDISCIPLINARITY: REFLECTIONS ON THE QUOTA POLICY AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF AMAZONAS (UFAM)

Milena Maria Costa da Silva

Estudante do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA/UFAM

milenamaria2121@gmail.com

José Gil Vicente

Professor do Pós-graduação Sociedade e Cultura na Amazônia – PPGSCA/UFAM

jgilvicente@ufam.edu.br

Resumo: Este trabalho discute as políticas educacionais na modalidade de reserva de vagas (cotas) para os povos indígenas na Universidade Federal do Amazonas (UFAM) a partir dos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado). Realizando uma abordagem interdisciplinar, fundamentada em uma pesquisa bibliográfica e documental, o estudo destaca as dicotomias relacionadas ao acesso, permanência e a formação desses estudantes. Os resultados parciais, revelam uma discussão crítica sobre as lacunas significativas na produção e sistematização dos dados institucionais, o que tem gerado uma invisibilidade no monitoramento e avaliação do impacto desta política pública no estado. Constatando-se ainda que embora os avanços legais tenham ampliado o ingresso dos povos originários nos cursos de pós-graduação, a pesquisa aponta que se faz necessário ampliar e fortalecer tal política, uma vez que esta representa um instrumento de justiça social e promoção da diversidade no campo acadêmico.

Palavras-chave: Educação, Cotas Indígenas, Interdisciplinaridade.

Abstract: This paper discusses educational policies in the form of reserved quotas for Indigenous peoples at the Federal University of Amazonas (UFAM), focusing on graduate programs (master's and doctoral levels). Through an interdisciplinary approach, grounded in bibliographic and documentary research, the study highlights the dichotomies related to access, permanence, and academic training of these students. Partial results reveal a critical discussion on the significant gaps in the production and systematization of institutional data, which has led to the invisibility of monitoring and evaluating the impact of this public policy in the state. The findings also indicate that, although legal advances have expanded the admission of Indigenous peoples into graduate programs, it is necessary to broaden and strengthen such policy, as it represents an instrument of social justice and the promotion of diversity within the academic field.

Keywords: Education, Indigenous Quotas, Interdisciplinarity.

Introdução:

O acesso e a permanência nas diversas modalidades de ensino, seja no nível básico e no ensino superior, representa um desafio que ainda não foi vencido até a contemporaneidade por muitos grupos sociais. Para os povos indígenas, fonte de

investigação neste estudo, espaços de grande relevância na sociedade ainda precisam ser ocupados, seja no cenário acadêmico, político, econômico e até mesmo social. Historicamente, tudo aquilo que foi socialmente e culturalmente produzido por estes foram alvos deslegitimação, sustentados por uma perspectiva etnocêntrica que os classificava como “selvagens” e os posicionava à margem do diálogo com a sociedade nacional. Nesse sentido, esse entendimento leva, por que não, a leitura da inserção destes, em outras escalas educacionais, como na pós-graduação, tendo em vista que o campo da ciência é marcado, historicamente no Brasil, pelo predomínio de homens brancos.

Assim, a proposta em destaque, utiliza de elementos críticos encontrados nos resultados parciais de um estudo a nível de mestrado que vem sendo realizado na Universidade Federal do Amazonas - UFAM e que tem o objetivo compreender o acesso, permanência e formação de Mestres e Doutores indígenas nos cursos de pós-graduação da citada universidade, e que vá além, que reflita sobre a política operada na UFAM e suas repercussões para o fortalecimento da política nacional de promoção de indivíduos no campo acadêmico, intelectual e científico.

Dessa forma, esta pesquisa, justifica-se uma vez que analisadas as políticas públicas para os povos originários, em níveis contextuais, é revelada a pertinência de conhecer as necessidades de acesso e permanência não somente ao ensino básico e na graduação, mas sobretudo na pós-graduação, considerando que a iniciativa de inserção, preservação dos direitos e identidades por meio da criação de possibilidades se configura como reconhecimento histórico e uma correção nas distorções no que compete às oportunidades educacionais.

Logo, a pesquisa é pautada em uma metodologia baseada em um levantamento bibliográfico e documental utilizando uma abordagem de cunho quali-quantitativa sobre políticas públicas educacionais que incluam os indígenas, sobretudo no que compete ao recorte estabelecido no estudo que infere em compreender o acesso destes à pós graduação nos níveis de mestrado e doutorado na Universidade em questão.

Fundamentação Teórica - Um estudo situado - Uma pesquisa interdisciplinar no Amazonas

O estado do Amazonas, área de estudo desta pesquisa, está localizado na Região Norte do Brasil, sendo o maior em extensão territorial do país. Destaca-se sobretudo, pelo seu contexto geográfico, no que se refere a sua biodiversidade e questões correlatas a sua cultura. Com uma área territorial de 1.558.706,127km², estima-se uma população residente em 4.281.209 pessoas para o ano de 2024, conforme o último censo demográfico realizado no ano de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IBGE, 2024).

Dados deste mesmo Censo, destacam que o Amazonas concentra a maioria da população indígena no país, representando em torno de 28,98%. Sendo que, Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga lideram este ranking. Os outros municípios, que compõem este número expressivo de indígenas, correspondem a São Paulo de Olivença, Autazes e Tefé.

Nesse propósito, iniciamos esta discussão, destacando os pontos importantes que permitem a analisar a partir da história, as conquistas dos povos originários perante ao estado nacional, assim, neste contexto, destacamos que foi só a partir da nova constituição que os direitos dos povos indígenas foram inscritos, permitindo que estes não precisassem renunciar a sua identidade para se tornar cidadão brasileiro. Muitos desses direitos foram adquiridos como resultado das lutas das lideranças perante os



cenários e decisões que vinham sendo impostas ao longo dos anos, garantindo que esses pudessem organizar-se institucionalmente sem a necessidade de tutoria. Essas visões chegaram à sociedade atravessando muitos séculos. E quando voltamos estas concepções para as diversas escalas do ensino, observa-se que as adversidades perpassam desde o ensino básico chegando na graduação e pós graduação, sendo necessário a efetivação de políticas públicas que de fato integrassem e respeitassem as suas culturas, uma vez que segundo Baniwa (2013, p. 18), “o acesso ao ensino superior para os povos indígenas não é apenas um direito; é também uma

necessidade deles e um desejo da sociedade brasileira, na medida em que os povos indígenas administram hoje mais de 13% do território nacional”. Nesse aspecto, advém considerar ainda que:

Na Amazônia Legal este percentual sobe para 23%. Não se trata apenas de garantir capacidade interna das comunidades indígenas para gerir seus territórios, suas coletividades étnicas e suas demandas básicas por políticas públicas de saúde, educação, autossustentação, transporte, comunicação, mas também de lhes dar condições de cidadania plena e diferenciada para dialogar com o Estado e com a sociedade nacional. (Baniwa, 2013, p. 18).

Nesse propósito, segundo Amélia Artes, Sandra Unbehaum e Valter Silvério (2017), foi no mês de setembro do ano de 2001 na cidade de Durban, na África do Sul, que ocorreu a 3ª Conferência Mundial contra o Racismo e demais formas correlatas de discriminação. Essa iniciativa é considerada um marco no direito à educação para a construção de uma igualdade racial. No Brasil, neste mesmo ano, se deu sequência a tal conferência precedida, é neste momento, que se constitui um olhar e um consenso entre as diversas entidades presentes sobre a necessidade de se implantar ações afirmativas no Brasil.

Embora se tenha conhecimento que anteriormente a implementação das políticas de cotas no país Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, às universidades já possuíam autonomia para criar formas de ingresso diferenciado por meio de resoluções internas ou editais específicos para grupos em condições de vulnerabilidade, como os indígenas, foi só por meio da Lei Federal que garante o acesso destes grupos na modalidade de reserva de vagas, que se observou segundo dados do IBGE, a presença destes no ensino superior. Dessa forma, podemos considerar que o perfil dos estudantes no ensino superior no Brasil vem se diversificando, e as políticas afirmativas são atualmente o principal instrumento jurídico que possibilita a manutenção e continuidade dessa diversidade no campo acadêmico e científico. Neste aspecto, ocorre destacar:

Tem-se na atualidade, mais de uma década de ações afirmativas promissoras e bem-sucedidas desenvolvidas em Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, para garantia de acesso de grupos sub-representados em cursos de graduação, institucionalizadas com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei n. 12288/2010), e com a Lei n. 12711, de agosto de 2012, implementada pelo Ministério da Educação (MEC) para universalização das cotas nas universidades e nos institutos técnicos federais. Concomitantemente, reunimos quase o mesmo período de ações afirmativas dirigidas ao ingresso de negras, negros e indígenas na Pós-Graduação. ARTES; UNBEHAUM; SILVÉRIO, 2017, p. 13).

Segundo Campos e Lima (2025), a Lei 12.711/2012 impulsionou o acesso de grupos historicamente vulneráveis, sendo estes negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência tal como aquelas de baixa renda a acessar o ensino superior, e que só com essa iniciativa estamos visualizando um cenário democrático. Atualizada em 2023, por meio da Lei 14.723, a Lei de cotas trouxe importantes mudanças nos



modelos de implementação, acesso e acompanhamento desta política pública. As alterações ocorrem com o objetivo de aprimorar e garantir os critérios de acesso fortalecendo a equidade com as instituições públicas. As principais mudanças, ocorrem nos campos da classificação dos candidatos, tendo em vista que agora estes passam a concorrer também em ampla concorrência.

Desta maneira, para o exercício pleno deste direito, se faz necessário “considerar os meios de permanência e de modos de produção de conhecimento que considere a diversidade cultural.” (Artes; Unbehaum; Silvério, 2017; p. 18). Assim, uma vez consideradas as viabilidades de permanência de indígenas nas universidades brasileiras, salienta-se que “a mobilidade e a presença indígena nas cidades tornaram-se objeto de crescente interesse desde o início do século XXI, em todas as Américas”

(Medaets; Arruti; Longo, 2025, p. 235). E para Arruti, Medaets e Longo (2025), nenhum desses fatores é novo, no entanto, tais mudanças em diferentes escalas os torna centrais ao se buscar compreender a realidade indígena que se apresenta na atualidade.

De tal forma, convém destacar que segundo Medaets, Arruti e Longo (2025) o acesso de indígenas nas universidades tem se tornado objeto de interesse científico, tendo em vista que esses são considerados pesquisadores com produções acadêmicas que estão tornando-se cada vez mais valorizadas, ocorre frisar que “trata-se de um fenômeno intelectual e cultural, intimamente relacionado a um evento demográfico: o crescimento de estudantes indígenas nas universidades”. (Medaets; Arruti; Longo, 2025, p. 241).

Outra questão que cabe destacar e dialoga de maneira direta com a problemática descrita nesta pesquisa é sobre o controle de dados/ informações referentes ao ingressantes nas políticas afirmativas, sobretudo na pós-graduação. Artes, Unbehau e Silvério (2017) afirmam que desde o surgimento da política de cotas, existem obstáculos em obter dados mais consolidados sobre os discentes ingressantes nas vagas reservadas, pois, inexistem maiores orientações para construção de banco de dados institucionais que compartilhem esses dados de maneira concisa.

Portanto, esta discussão nos leva a refletir que nos deparamos com um conjunto de situações as quais a ciência ainda não conseguiu captar e oferecer, pelo menos, reflexão baseada em dados, reduzindo-se a projeções de compromisso do Estado e de uma política pública que existe, mas não consegue responder às adversidades que se apresentam em sua totalidade.

De tal forma, é importante mencionar que embora o número de indígenas autodeclarados no ensino superior tenha crescido se comparado com dados do censo demográfico de diferentes períodos, quando avaliado o acesso destes em cursos de pós graduação há que se pontuar a problemática em torno da invisibilidade de informações (dados abertos) sobre o acesso e formação desses discentes.

Resultados parciais

O século XXI, com as mudanças constitucionais apresentou um novo horizonte para o campo científico, que é o paradigma da igualdade e a indução da diversidade. O estado brasileiro então se mobilizou para criar estratégias para inserção das populações historicamente marginalizadas e excluídas no sistema educacionais, o primeiro grande marco nacional é a criação da citada Lei de cotas nº 12.711/2012, nela é possível observar um movimento para incorporar na graduação indígenas, negros e, recentemente, quilombolas. Entretanto, a política prescrita na legislação citada é direcionada ao acesso dos cursos de ensino superior, nesta, até 2023, não se mencionava nada a pós-graduação. Então, em 2023, a Lei nº 14.723, de 2023, que altera a lei de políticas de cotas citada acima, inseriu o art. 7º-B, que comanda que:

As instituições federais de ensino superior, no âmbito de sua autonomia e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverão políticas de ações



afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu.

Isso não quer dizer que antes de 2023 não havia cotas para indígenas, negros e quilombolas na pós-graduação brasileira, tão só que as iniciativas dependiam de iniciativas individualizadas das próprias universidades. Logo, a inserção do artigo 7-B representa a incorporação de uma prática institucional já em curso, ao mesmo tempo que cita uma “autonomia universitária”, na política nacional de igualdade racial e de cotas de acesso a vagas na universidade.

Assim, é importante considerar que um fato é a política nacional de cotas prever então que as instituições ditem em suas regulamentações um sistema de cotas, outro fator é constituir um conjunto de indicadores e banco de dados que permita avaliar o

comportamento dessa política nas respectivas universidades. A mesma lei de 2023, no art. 7-C, determinou que as instituições criem metodologias para contabilizar essa população cotista na universidade, inclusive na pós-graduação:

Art. 7º-C. Após 3 (três) anos da divulgação dos resultados do censo do IBGE, o Poder Executivo deverá adotar metodologia para atualizar anualmente os percentuais de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em relação à população das unidades da Federação, na forma da regulamentação.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgados no censo demográfico de 2022, no Brasil há aproximadamente 1,7 milhão de pessoas autodeclaradas indígenas pertencentes a pelo menos 266 povos. Existem dados e indicadores dessas populações no âmbito da graduação, pois já se trata de uma política com 13 anos, entretanto, não encontramos nenhum banco de dados ou referências consolidadas sobre essa realidade na pós-graduação brasileira.

Os estudos acessados até o presente momento, inclusive tem mencionado as dicotomias que competem a ausência de dados para medir os resultados dessas políticas públicas na pós-graduação, assim podemos afirmar que estas ausências têm gerado um processo de invisibilização de informações que se estivessem consolidadas possibilitaram análises e a construção de indicadores tal como outras políticas públicas que dispõe de informações.

Deste modo, ao se mapear a distribuição cartográfica sobre os mestres e doutores no estado do Amazonas, os dados disponíveis não permitem identificar quantos são indígenas, gerando um processo de ausência de detalhes e informações nos próprios dados. Deste modo, como na problemática explanada, podemos afirmar que esta pesquisa identificou a lacuna necessária a ser explorada, pois há aí uma complexidade escondida.

Em assim sendo, de forma preliminar, ao buscar dados sobre a presença de indígenas na pós-graduação no Amazonas e nada encontrar, tal como em banco de dados ou relatórios público disponibilizados na Universidade Federal do Amazonas – UFAM. visualizamos que se faz necessário mover esforços para compreender esse fenômeno e, por esta razão, esta pesquisa se mobilizou de tal modo para compreender como essa política vem sendo desenvolvida no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

Desde o primeiro momento, ao buscar informações junto aos canais oficiais da UFAM, buscando essa classe de dados possivelmente disponíveis, ao analisar o site da PROPESP (Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação), não foram encontradas informações que respondessem à problemática colocada em questão.

Então, por meio de ofício, acionando lei de acesso à informação, por meio da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), provocamos a UFAM para buscar dados e respostas, embora ainda não



tenha havido respostas oficiais

Dado é que a política de ações afirmativas na pós-graduação não tem gerado dados, o que não nos permite saber quantos indígenas foram e estão sendo formados na pós-graduação na UFAM. Não se têm dados de qual etnia são, se aldeados ou não, de qual região de origem, quantitativo de quem ingressa e efetivamente finaliza o curso, quais são as políticas e recursos destinados à política de permanência deles na instituição de ensino.

Considerações finais

Para fins de conclusão, entende-se que a ausência de informações sistematizadas e de acesso público sobre o quantitativo, perfil socioeconômico e os demais indicadores de formação de indígenas na pós-graduação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, configura-se como um obstáculo para a avaliação da efetividade da política pública na instituição em questão, causando assim, dificuldades na formulação de estratégias adequadas de inclusão e permanência de discentes. E, se

pode concluir que essa invisibilidade de informações vai além do acompanhamento e monitoramento da política pública, uma vez que compromete as possibilidades de elaboração de indicadores que subsidiem novas ações voltadas à equidade educacional e o fortalecimento de grupos sociais vulneráveis no espaço acadêmico. Logo, em seus resultados parciais, mesmo que a pesquisa ainda esteja em curso, é possível evidenciar um cenário complexo, tendo em vista que, em paralelo, o discurso oficial nas esferas governamentais reforçam a importância da diversidade para o avanço científico e tecnológico do país. Todavia, as instituições ainda carecem de estratégias e métodos eficientes para incluir e acompanhar a participação de grupos historicamente excluídos na pós-graduação, isto é nas modalidades de Mestrado e Doutorado.

No caso específico da Universidade Federal do Amazonas, constata-se que não há, até o momento, um banco de dados consolidado e publicado oficialmente sobre discentes indígenas nos cursos de mestrado e doutorado, o que de todo modo, impede, a mensuração do impacto dessas formações na vida profissional e acadêmica dos discentes em formação e já formados.

Podemos afirmar que, estas constatações reforçam que tais problemáticas estão relacionadas ao próprio compromisso do Estado brasileiro com a implementação efetiva das políticas públicas. Desta forma, sem dados, as adversidades e dificuldades comprometem a correção nas distorções em uma política pública que gera muitos debates e ainda é na atualidade, um tema sensível que sofre questionamentos sobre a sua efetividade.

Nesse sentido, a pesquisa não se limita a preencher uma lacuna acadêmica, mas pretende contribuir para as discussões sobre a importância da produção e da transparência de dados como ferramentas estratégicas para a garantia de direitos.

Por fim, é importante salientar que, sendo esta uma investigação em andamento, os próximos passos incluem não apenas a busca ativa por dados junto às instâncias competentes, mas também a realização de entrevistas e coleta de depoimentos de discentes e egressos indígenas, com o objetivo de compreender de forma mais aprofundada as barreiras e potencialidades que permeiam suas trajetórias na pós-graduação. Espera-se, assim, que este trabalho, ao avançar em suas etapas, possa oferecer subsídios concretos para a formulação de políticas mais eficazes e consolidadas.

Referências

ALMEIDA, A. W. B.; FARIAS Jr., E. A. (orgs.). **Povos e Comunidades Tradicionais: nova cartografia social**. Manaus: UEA Edições, 2013.



AMARAL, Ana Valeska (org.). **Legislação sobre educação**. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020. (Série Legislação; n. 9). Disponível em: <http://livraria.camara.leg.br>. Acesso em: 10 abr. 2025.

ARTES, Amélia; UNBEHAUM, Sandra; SILVÉRIO, Valter (orgs.). **Ações afirmativas no Brasil: Experiências bem-sucedidas de acesso à pós-graduação**. Volume 1. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

BANIWA, Gersem. A lei das cotas e os povos indígenas: mais um desafio para a diversidade. **Cadernos de Pensamento Crítico Latino-Americano**, Rio de Janeiro, v. 35, p. 18-21, jan. 2013. Disponível em: <https://flacso.redelivre.org.br/files/2014/12/XXXVcadernopensamentocritico.pdf>. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 25 fev. 2025.

_____. **Lei nº 14.723**, de 23 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação

superior e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm. Acesso em: 25 fev. 2025.

BECKER, Howard. **Truques da escrita: para começar e terminar teses, livros e artigos**. Tradução de Denise Bottmann. Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

BECKER, Bertha. **Geopolítica da Amazônia: A nova fronteira dos recursos**. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1982.

CABALZAR, F. **Educação Escolar Indígena do Rio Negro, 1998-2011: Relatos de experiências e lições aprendidas**. São Paulo: Instituto Socioambiental; São Gabriel da Cachoeira, AM: Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, 2012. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/0AL00032.pdf>. Acesso em: 19 maio 2025.

IBGE. **Proteção e a grande demanda dos povos indígenas**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/protacao-e-a-grande-demanda-dos-povos-indigenas-diz-joenia-wapichana>. Acesso em: 22 jul. 2025.

LUCIANO, Rosenilda Rodrigues de Freitas; SIMAS, Hellen Cristina Picanço; GARCIA, Fabiane Maia. **Políticas públicas para indígenas: da educação básica ao ensino superior**. Interfaces da Educação, [s. l.], v. 11, n. 32, p. 571-605, 2020. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/4009>. Acesso em: 20 maio 2025.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1993000300002>. Acesso em: 20 maio 2025.

MEDAETS, C.; ARRUTI, J. M.; LONGO, F. O crescimento da presença indígena no ensino superior. In: CAMPOS, L. A.; LIMA, M. (orgs.). **O impacto das cotas: duas décadas de ação afirmativa no ensino superior brasileiro**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2025. p. 235-253.

ORÇO, C. L.; ORÇO, J. P. A formação de professores indígenas no Brasil. **Unoesc & Ciência - ACHS**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 135-142, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/achs/article/view/15860>. Acesso em: 20 maio 2025

OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A reconquista do território: etnografias do**



protagonismo indígena contemporâneo. 1. ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2022. Disponível em: <http://jpoantropologia.com.br/pt/wp-content/uploads/2022/09/AREconquistaDoTerritorio.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

OLIVEIRA, José Aldemir. **O pensamento geográfico na visão dos viajantes**. In: BASTOS, Elide Rugai; PINTO, Renan Freitas (orgs.). **Voices da Amazônia: investigações sobre o pensamento social brasileiro**. Manaus: EDUA, 2007.

PEREIRA DE QUEIROZ, Maria Isaura. **Problemas na proposição de pesquisa em ciências sociais**. In: LANG, A. B. S. G. (org.). **Desafios da pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: CERU, 2001. 197 p.

PIZARRO, Ana. **Amazônia: as vozes do rio: imaginário e modernização**. Trad. Rômulo Monte Alto. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

PINTO, Renan. **A viagem das ideias**. Estudos Avançados, v. 19, n. 53, 2005. p. 97-114.

POVINELLI, Elizabeth. **Geontologias: um réquiem para o liberalismo tardio**. São Paulo: Ubu, 2023.

TEIXEIRA, C. Epistemologia. In: GALVÃO, P. (org.). **Filosofia: Uma introdução por disciplinas**. Lisboa: Edições 70, 2013. p. 99-114.

SANTOS, M. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.

SIEWIERSKI, Henryk. **O tesouro da alteridade amazônica na obra do padre João Daniel.** Revista Sentidos da Cultura, v. 1, n. 1, p. 81-92, 2014.

SILVA, Marilene Corrêa da. **O País do Amazonas.** Manaus: Valer, 2004.